



CARLOS ALBERTO DE SOUZA JUNIOR



Brasileiro
28 Anos



Rua Ricardina Vieira Coelho, 826
Jd.Alto da Riveira - São Paulo/SP



(11) 98014-8785 / (11) 5834-2568



carlosas.jr@hotmail.com



carlosjr.churras



@carlosjrchurras

FORMAÇÃO

Bacharel em Propaganda e Marketing

- Universidade Paulista – UNIP
Termino - Maio de 2015

Gestão em Organização da Sociedade Civil

- Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP
Termino - Maio de 2020

Gestão de Políticas Sociais

- Universidade Paulista – UNIP
Cursando.

EXPERIÊNCIAS

Secretária Estadual de Educação de São Paulo (2010)

Estagiário - Programa ACESSA Escola.

Responsável pela sala de informática da Escola Estadual Profº Herculano de Freitas.

SOCIEDADE SANTOS MÁRTIRES (2012 à 2016)

Orientador socioeducativo

Acompanhamento sócio educativo por meio relatórios mensais, orientação familiar, encaminhamento para outros serviços médicos psicológico, de prevenção e ação em situações de violência ou vulnerabilidade social, organização de lista de presença e desenvolvimento de projeto pedagógico com crianças e adolescentes a partir da realização de oficinas e ações voltadas ao sistema de garantia de direitos, ECA, Constituição Federal, participação e protagonismo juvenil, controle social, produção cultural. Participação e articulação em Fóruns e Espaços de construção de políticas públicas.

SOCIEDADE SANTOS MÁRTIRES (2016 à 2022)

Comunicação e Mobilização Social

Planejamento, supervisão e execução das campanhas de comunicação bem como o desenvolvimento de materiais gráficos, gestão e análise de mídias sociais. Relacionamento com a imprensa e articulação de ações na mídia. Articulação de ações de captação de recursos institucionais. Mobilização social por meio de participação em redes, fóruns e Conselhos de Direitos para o debate de direitos humanos e políticas públicas nas três esferas de governo. Auxílio na gestão de projetos da OSC com orientação técnica, articulação em rede na formação das equipes.

EXPERIÊNCIAS SOCIOPROFISSIONAIS

- Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo – CMDCA/SP Gestão 2015 a 2017 / Gestão 2019 a 2021 – Presidente e Vice do CMDCA/SP / Gestão 2021 à 2023.
- Ex-Conselheiro Estadual de Direitos da Pessoa Humana - CONDEPE/SP (Gestão 2018/2020).
- Vice-Diretor de Comunicação do Sindicato dos Conselheiros Tutelares, Ex-Conselheiros e Trabalhadores do Sistema de Garantia de Direitos do Estado de São Paulo (Gestão 2022 à 2026).
- Membro da Executiva do Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de São Paulo.
- Membro do Fórum Em Defesa da Vida (Jd. Angela)
- Membro do Comitê Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (Gestão da Campanha Faça bonito);
- Palestrante do Simpósio Nacional de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos.
- Rede de Participação Juvenil – Associação Brasileira de Magistrados, Promotores e Defensores Públicos da Infância e Juventude /ABMP (Atual IBDCRIA) - Conselheiro Consultivo Nacional - Representante do Estado de São Paulo (entre 2010 e 2013)
- Membro Fundador do Coletivo Cultural do Bloco do Hercu (Zona Sul de São Paulo);
- Participa das conferências dos direitos humanos de criança e adolescente, sendo inclusive delegado a nível estadual e nacional como adolescente bem como na comissão de organização das conferências.
- Palestrante em temas relacionadas a: Participação juvenil / Controle Social e participação popular / Estatuto da Criança e do Adolescente e o Sistema de Garantia de Direitos / Direitos humanos e sociedade / Conselho de Direitos e Conselho Tutelar / Rodas de Conversa com crianças e adolescente e jovens.

ATIVIDADES E ENTREVISTAS

- <https://desenrolaenaomenrola.com.br/series-e-especiais/como-crianca-nao-vota-ela-nao-e-prioridade-do-estado-diz-conselheiro-dos-direitos-da-crianca/>
- <https://livredetrabalhoinfantil.org.br/noticias/reportagens/seminario-sobre-trabalho-infantil-reune-mais-de-200-participantes-no-jardim-angela/>
- https://www.youtube.com/watch?v=33ES_Sbefxs&t=849s
- <https://www.youtube.com/watch?v=Rg8sG5OMp38>



OUVIDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**DIREITOS HUMANOS E CONTROLE
SOCIAL: CONSTRUINDO UMA
OUVIDORIA GERAL POPULAR**

PLANO DE TRABALHO – BIÊNIO 2022 À 2024

CARLOS ALBERTO DE SOUZA JUNIOR

CANDIDATO À OUVIDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 17 de Março de 2022



Sumário

1. Apresentação

2. Pilares de Atuação

3. Diretrizes e ações de trabalho

4. Novas ações para o biênio 2022/2024

1. Apresentação

“Direitos humanos e Controle Social: Construindo uma Ouvidoria Geral Popular”, título dado a esta proposta de trabalho para a gestão da Ouvidoria Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, acolhendo demandas, reflexões e necessidades práticas da sociedade em geral, bem como as demandas internas da Defensoria Pública consolidamos este plano para um novo olhar e atuação à frente deste órgão tão importante para população do estado de São Paulo.

Vivemos tempos de retrocesso quando falamos em direitos humanos fundamentais, agravados com a pandemia de Covid-19, onde se faz mais que necessário o fortalecimento e atenção da Ouvidoria, da Defensoria Pública e outros órgãos articulados para garantir o acesso à justiça, a resolução de conflitos e a manutenção do Estado Democrático de Direito a toda sociedade.

Uma Ouvidoria Geral forte se consolida a partir da escuta e participação popular da sociedade pelos mais diversos mecanismos como telefone, e-mails, redes sociais, conferências populares, mas também se adequando a realidade da sociedade atual, seja em sua linguagem para acolher o público, seja no método de colher as informações, garantindo a qualquer pessoa, movimento, organização social e o próprio poder público, um espaço acolhedor que respeite suas peculiaridades e possa neste ambiente de confiança entender suas necessidades e dar os devidos encaminhamentos.

Está candidatura popular, construída coletivamente propõe a atuação conjunta da Ouvidoria, Defensoria Pública, do Estado e Municípios, movimentos sociais e da sociedade civil em geral dialogando diretamente, para que o acesso à justiça possa ser amplo, exitoso e baseado na defesa dos direitos humanos.

2. Pilares de Atuação

A proposta para o plano de ação abaixo se organiza a partir de ações e frentes de trabalho que são interligadas em si, e interagem cotidianamente para o bom andamento dos trabalhos neste órgão, sendo os pilares de atuação baseados nos seguintes elementos abaixo:

- Lei Complementar nº 988/2006 (com as atualizações previstas pela Lei Complementar nº 1.315/2018) e a Lei Complementar nº 80/1994 (com a redação dada pela Lei Complementar nº 132/2009); bem como os princípios estabelecidos pela Constituição Federal e outros dispositivos legais que garantem o acesso da população ao órgão de defesa e controle social das políticas públicas e na gestão/administração de órgãos públicos.
- As informações e relatórios junto as boas práticas vivenciadas por esta Ouvidoria bem como pelas Ouvidorias Gerais das Defensorias Públicas do demais Estados brasileiros, bem como outros espaços similares a este órgão em estados e municípios;
- A escuta e diálogo permanente com os mais diversos segmentos da sociedade civil em geral, como igrejas, organizações sociais, movimentos populares, coletivos culturais entre outras formas de organização com consonância a participação *in loco* nestes espaços, fortalecimento das conferências da defensoria, o fortalecimento do conselho da Ouvidoria Geral e na participação do Conselho da Defensoria Pública;
- A base legal do papel da Ouvidoria como órgão auxiliar da Defensoria Pública do Estado com sua ação pautada na lei Federal 80/1984 e a Lei Complementar Estadual 988/2006, afim de atuar na gestão e fiscalização com foco na promoção da qualidade dos serviços prestados pela Instituição, no recebimento, encaminhamento e sistematização destas informações e atendimentos afim de elaborar propostas para os serviços prestados.

3. Diretrizes e Ações de trabalho.

Com o objetivo de fazer frente a essas responsabilidades atribuídas a Ouvidoria Geral da Defensoria Pública propomos diretrizes que viabilizará as ações conforme abaixo:

DIRETRIZ	AÇÃO
1. Atendimento da Ouvidoria da Defensoria Pública.	1.1 Manutenção e ampliação dos mecanismos atuais para recebimento de denúncias como telefone, aplicativos de mensagens, redes sociais, site, e-mail, atendimento presencial entre novas formas de acolher as demandas da sociedade em geral.
	1.2 Manutenção e ampliação dos mecanismos atuais para recebimento de denúncias como telefone, aplicativos de mensagens, redes sociais, site, e-mail, atendimento presencial entre novas formas de acolher as demandas dos Defensores Públicos bem como dos trabalhadores da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.
	1.3 Qualificar o processo de recebimento de denúncias para a produção de diagnóstico sobre as demandas recebidas bem como seu monitoramento e resolução final da demanda encaminhada aos órgãos/setores responsáveis.

	<p>1.4 Preservar o sigilo de quem apresentar qualquer manifestação na Ouvidoria Geral da Defensoria Pública.</p> <p>1.5 Aprimorar os canais de resposta para quem apresentar manifestação na Defensoria Pública, apresentando seu encaminhamento e a resolução da questão.</p> <p>1.6. Promover ações permanentes nas unidades da Defensoria Pública afim de estimular a população a identificar demandas, e propor ações para os serviços da defensoria.</p> <p>1.7 Criar/Aprimorar mecanismos e ações para a descentralização da Ouvidoria da Defensoria Pública para todo estado de São Paulo, aprimorando os canais existentes bem como ações <i>in loco</i> nas unidades da grande São Paulo e interior do Estado.</p>
<p>2. Avaliação e Monitoramento</p>	<p>2.1. Desenvolver pesquisas/escutas com o objetivo de avaliar as ações da Defensoria Pública bem como da Ouvidoria Geral para a devida qualificação do serviço de forma geral de acordo com os seguintes públicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Municípios que utilizam o serviço da Defensoria; - Servidores da Defensoria Pública; - Defensores Públicos;

	<p>- Sociedade Civil em Geral (Organizações Sociais, Movimentos Populares, coletivos, entre outras formas de organização).</p> <p>2.2. Promover relatórios das ações da Ouvidoria da Defensoria Pública, com o objetivo apresentar as demandas recepcionadas e seus encaminhamentos.</p> <p>2.3. Fortalecer o processo de Conferências da Defensoria Pública como mecanismo de escuta e participação de toda a sociedade em geral.</p> <p>2.4 Realizar anualmente audiência pública para prestação de contas, análise dos resultados e acolher proposta sobre o trabalho desenvolvido pela Ouvidoria Geral da Defensoria Pública.</p> <p>2.5. Encaminhar aos órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública do Estado as demandas recepcionadas pela Ouvidoria Geral para aprimoramento das atividades/serviços do órgão.</p>
<p>3. Produção de Conhecimento</p>	<p>3.1. Produzir relatório semestral sobre a atuação da Ouvidoria Geral apresentando aos mais diversos órgãos públicos e a</p>

	<p>sociedade civil em geral as principais demandas acolhidas no órgão.</p>
	<p>3.2 Produzir notas e/ou pareceres técnicos bem como pesquisas relacionadas a ação da Ouvidoria Geral no acesso aos direitos humanos e a justiça.</p>
	<p>3.3 Realizar consultas públicas sobre os diversos temas relacionadas a ação da Ouvidoria Geral no acesso aos direitos humanos e a justiça.</p>
<p>4. Articulação e Participação Popular</p>	<p>4.1. Participar ativamente das atividades e ações do Conselho Superior da Defensoria Pública.</p>
	<p>4.2 Fortalecer a participação da Ouvidoria Geral na organização e planejamento dos ciclos de conferências da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.</p>
	<p>4.3 Criar canal permanente para escuta e acompanhamento das demandas encaminhadas pelas Organizações e Movimentos populares do Estado de São Paulo.</p>
	<p>4.4 Organizar ações de rede e visitas nas unidades no interior, baixada santista e grande São Paulo da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.</p>

	<p>4.5 Realizar ações <i>in loco</i> em organizações, fóruns temáticos e redes para promoção da Ouvidoria da Defensoria Pública bem como acolhimento de demandas dos participantes destes espaços a partir de atividades, montagem de stand entre outras formas de divulgação dos canais da Ouvidoria bem como o acesso a Defensoria Pública.</p>
	<p>4.6 Participar de reuniões e articulações em Órgãos Públicos e Conselhos de Direitos afim de apresentar demandas da Ouvidoria Geral a eles relacionados.</p>
<p>5. Conselho Consultivo da Ouvidoria Geral</p>	<p>5.1 Realizar periodicamente reuniões do Conselho Consultivo da Ouvidoria Geral para aprimoramento das ações do órgão e outros encaminhamentos necessários;</p>
	<p>5.2. Aprimorar o acesso da sociedade civil em geral para demandar questões ao Conselho Consultivo da Ouvidoria como porta de acolhimento das mais diversas demandas para o aprimoramento do órgão.</p>

4. Novas ações para o Biênio 2020/2022

Para além das questões elencadas no quadro anterior, a nova gestão da Ouvidoria Geral deve pensar e propor ações voltadas ao fortalecimento, aprimoramento e novas soluções de atuação tanto da Ouvidoria Geral bem como a proposição para ações da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, seguindo as seguintes propostas:

- a) Sugerir processos de modernização e simplificação dos procedimentos internos da Ouvidoria Geral e atualizar seus instrumentais de trabalho;
- b) Ampliar e atualizar os canais de comunicação da sociedade civil em geral, os servidores da Defensoria Pública e dos (as) Defensores (as) Públicas do Estado de São Paulo para facilitar o acesso a Ouvidoria Geral;
- c) Propor de forma mais efetiva e prática ações para a melhoria do atendimento da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, bem como buscar sua ampliação para atendimento da população do estado;
- d) Qualificar o atendimento da Ouvidoria Geral, reorganizando sua metodologia de escuta e registro para atender as peculiaridades de quem acessar este órgão;
- e) Qualificar o trabalho e a divulgação das ações da Ouvidoria Geral por meio das redes sociais, afim de atingir o maior número de pessoas e organizações sociais do Estado de São Paulo;
- f) Consolidar e ampliar ações de disseminação de informação acerca dos serviços ofertados pela Defensoria Pública para os segmentos mais vulnerabilizados: população em situação de rua, profissionais do sexo, LGBTQIA+, população indígena, negra quilombola e comunidades tradicionais dentre outros, colaborando com o trabalho da Defensoria Pública e seus órgãos na cobrança da criação e implementação de políticas públicas de acesso à justiça;
- g) Aperfeiçoar a atuação da Ouvidoria no recebimento e encaminhamento de demandas no campo da segurança pública e violações aos direitos humanos, bem como a garantia do acesso à justiça;
- h) Colaborar com a Escola Superior da Defensoria Pública, sugerindo, a partir da escuta da demanda de diversos segmentos sociais, conteúdo a serem

trabalhados nas ações formativas de membros e servidores das defensorias bem como o trabalho dos núcleos especializados, e fomentar a criação de grupos de trabalho, a partir das demandas apresentadas pela sociedade civil para a Ouvidoria junto a intensificação da ação da Defensoria Pública na área de Educação em direitos Humanos;

- i) Atuar na promoção da visibilidade e acesso à informação com campanhas e criação de redes de atuação política em parceria com movimentos sociais, de modo itinerante, em territórios vulnerabilizados para promover o acesso da população à Defensoria Pública; por meio de oficinas, seminários, ações de cidadania e serviços públicos junto ao desenvolvimento coletivo de ações alternativas para solução de conflitos evitando assim a judicialização excessiva de casos;
- j) Promover a interiorização das ações da Ouvidoria, assegurando o funcionamento do Conselho Consultivo, com a participação de organizações da sociedade civil de todas as regiões do Estado;
- k) Realizar audiências públicas com o objetivo de promover escutas e registrar demandas e encaminhamentos no que diz respeito ao acesso à justiça de diversos grupos vulnerabilizados;
- l) Promover o diálogo e a articulação com outras ouvidorias, além de redes nacionais e internacionais de proteção a vida e aos direitos humanos, com fins a fortalecer e criar modelos para a atuação da Defensoria Pública.

São Paulo, 17 de Março de 2022.



CARLOS ALBERTO DE SOUZA JUNIOR